



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA  
Rua São Bento, 794 – Centro  
Araraquara – SP

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 13/2025**

A Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – FUNDART tornam público o presente Edital para seleção de pessoas jurídicas interessadas na obtenção de permissão de uso da área do Teatro de Arena “Prefeito Benedito de Oliveira”, durante a realização do evento **ARARAQUARA ROCK 2025**.

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA:**

**INTERESSADAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA – FUNDART

**DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** até às 15h do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2025.

**SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** às 15h do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2025.

Os trabalhos de abertura dos envelopes serão realizados por meio de ato público na sede da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART – Palacete das Rosas – localizada na Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara / SP.

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:** sede da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART – Palacete das Rosas – localizada na Rua São Bento, 794 – Centro – Araraquara / SP.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, preferencialmente através do endereço eletrônico [fundartararaquara@hotmail.com](mailto:fundartararaquara@hotmail.com) no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data prevista para sessão pública de análise das propostas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA  
Rua São Bento, 794 – Centro  
Araraquara – SP

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. À Secretaria Municipal de Cultura, cabe promover, juntamente com a Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – FUNDART, políticas públicas de Cultura, garantindo acesso democrático aos bens culturais, assegurando apoios e estabelecendo incentivos à criação, produção e difusão das mais diversas manifestações culturais.

1.2. O Araraquara Rock é um festival com 23 anos de história e ampla projeção no cenário musical do Estado de São Paulo, reconhecido como um dos mais relevantes eventos do circuito independente do rock.

1.3. É realizado anualmente no mês de julho, sempre contemplando a semana do Dia Internacional do Rock, celebrado em 13 de julho, tendo como propósito valorizar a produção autoral, fomentar a cena local e proporcionar ao público o acesso à diversidade artística do gênero.

## 2. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. O presente edital tem por objeto selecionar empresa que manifeste interesse em obter **permissão de uso de curta duração**, em caráter de exclusividade, da área do Teatro de Arena “Prefeito Benedito de Oliveira”, mediante pagamento de contrapartida financeira (em espécie), para comercialização de alimentos e bebidas durante o evento **ARARAQUARA ROCK 2025**, a ser realizado nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de julho de 2025.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – Centro  
Araraquara – SP

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

- 3.1. A empresa responsável pela exploração do espaço deverá:
- 3.1.1. Realizar a comercialização de alimentos e bebidas no dia 12/07/2025, das 15h às 23h59 e no dia 13/07/2025 das 10h30 às 23h30;
  - 3.1.2. Respeitar todas as normas sanitárias vigentes;
  - 3.1.3. Disponibilizar cardápio com preços acessíveis;
  - 3.1.4. Garantir a limpeza e organização do espaço utilizado;
  - 3.1.5. Fornecer equipe e estrutura adequadas à prestação do serviço;
  - 3.1.6. Garantir a quantidade mínima de 06 (seis) e máxima de 08 (oito) pontos de comercialização na praça de alimentação;
  - 3.1.7. Não comercializar bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, sob nenhuma hipótese, de acordo com os parâmetros legais.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA**

- 4.1. A divulgação desta Chamada Pública ocorrerá mediante publicação nos Atos Oficiais do Município de Araraquara.
- 4.2. A efetivação da inscrição é feita através da entrega de envelope **LACRADO**, até às 15h do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2025.
- 4.3. O envelope lacrado deve conter, obrigatoriamente e sem quaisquer possibilidades de exceção, **TODOS OS ITENS ELENCADOS ABAIXO**, a saber:
- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo pertinente às atividades a serem desenvolvidas no espaço público objeto da permissão de uso;
  - b) Cópia do Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA  
Rua São Bento, 794 – Centro  
Araraquara – SP**

- c) Cópia do RG e CPF dos representantes legais;
- d) Indicação dos equipamentos e estrutura detalhada que será utilizada na exploração do espaço, incluindo número de funcionários;
- e) Proposta de contrapartida financeira (em espécie), conforme disposto no Anexo II desse edital;
- f) Descrição de todos os itens que serão comercializados e os valores que serão cobrados por item.

4.4. É obrigatória a disponibilidade de comercialização dos produtos via cartão de crédito ou débito, além de recomendável a aceitação dos pagamentos via PIX. As propostas que não apresentarem essa estrutura serão desconsideradas.

4.5. Não serão consideradas para participação nesta Chamada Pública, as propostas enviadas após a data e hora convencionadas para a abertura, conforme previsto no preâmbulo deste edital.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. A empresa selecionada nos termos desta chamada celebrará Termo de Permissão de Uso com a Fundação de Arte e Cultura de Araraquara, conforme ANEXO I deste instrumento.

5.2. Poderão participar desta Chamada Pública pessoas jurídicas que demonstrem capacidade econômico-financeira para honrar a proposta apresentada.

5.3. Não é permitida a participação em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas, para apresentarem uma única proposta.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – Centro  
Araraquara – SP

5.4. Não serão passíveis de análise as propostas de pessoas jurídicas em que constem funcionários públicos municipais em seu quadro societário.

5.5. Não serão passíveis de análise as propostas de pessoas jurídicas consideradas inidôneas pelo Poder Público.

## **6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas serão analisadas em sessão pública a ser realizada em endereço e data dispostos no preâmbulo deste instrumento.

6.2. A análise pública das propostas recebidas se dará por comissão designada, a saber:

6.2.1. Luciene Maria Braga – Secretaria Municipal de Cultura – Matrícula n.º 4648-5;

6.2.2. Carolina Alves Guimarães – Secretaria Municipal de Cultura – Matrícula n.º 15749-0;

6.2.3. Fernando Berwerth Pachiega – FUNDART – Matrícula n.º 14617-0;

6.2.4. Sheila Roberta Accarini de Azevedo – FUNDART – Matrícula n.º 10086-2.

6.3. O proponente poderá fazer-se representar desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

6.4. Não será admitido um mesmo representante para mais de um proponente, nem de dois representantes ou mais para um mesmo proponente.

6.5. Na seleção do proponente vencedor, serão considerados os seguintes critérios para pontuação, desempate e determinação:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA  
Rua São Bento, 794 – Centro  
Araraquara – SP**

- 6.5.1. Menor valor de comercialização dos alimentos e bebidas – 7 pontos;
  - 6.5.2. Melhor estrutura disponível para atendimento do público – 7 pontos;
  - 6.5.3. Melhor proposta de contrapartida – 10 pontos;
  - 6.5.4. Maior diversificação de produtos oferecidos – 10 pontos.
- 6.6. Na hipótese de empate entre a pontuação dos participantes, o desempate dar-se-á por aqueles que apresentarem maiores pontuações nas seguintes ordens de avaliação:
- 6.6.1. Melhor diversificação de produtos oferecidos (representada no item 6.5.4.) com acréscimo de 1 ponto à soma final;
  - 6.6.2. Persistindo o empate, a melhor estrutura disponível para atendimento, (representada no item 6.5.2.), será critério de desempate, com acréscimo de 1 ponto à soma final;
  - 6.6.3. Persistindo o empate, a melhor proposta de contrapartida, (representada no item 6.5.3.) será critério de desempate, com acréscimo de 1 ponto à soma final.
- 6.7. Será considerado vencedor o proponente que obtiver maior número de pontos no processo de abertura dos envelopes e comparação das propostas.

## **7. DO PRAZO PARA RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1. Após a divulgação na imprensa oficial do patrocinador escolhido, poderá ser interposto RECURSO no prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação da decisão.
- 7.2. Admitem-se recursos por intermédio do e-mail [fundartararaquara@hotmail.com](mailto:fundartararaquara@hotmail.com)
- 7.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento de seleção pública.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA  
Rua São Bento, 794 – Centro  
Araraquara – SP**

## **8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

8.1. O Termo de Permissão de Uso decorrente desta Chamada Pública será formalizado mediante a assinatura de instrumento pela pessoa jurídica selecionada no prazo de até 1 (um) dia útil contado da determinação do resultado.

8.2. Após assinatura do termo, o vencedor ficará responsável pelo depósito da contrapartida financeira ofertada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Os recursos deverão ser transferidos para a FUNDART, Conta Corrente 57-8, Agência 0282, Caixa Econômica Federal.

8.3. Fica reservada à Administração Pública Municipal a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, ou mesmo anular o presente edital, sem direito a quaisquer direitos de indenização, reembolso ou compensação por parte dos interessados, em caso de acontecimentos fortuitos.

Secretaria Municipal de Cultura  
Fundação de Arte e Cultura de Araraquara



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA  
Rua São Bento, 794 – Centro  
Araraquara – SP

## ANEXO I – TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a Fundação de Arte e Cultura de Araraquara - FUNDART, representada neste ato por sua Diretora Executiva, RENATA HENRIQUES CRESPI, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, em virtude de homologação no procedimento administrativo relatado na Ata da Reunião de avaliação das propostas datada de 26 (vinte e seis) de junho de 2025, através do processo de seleção aberto pelo Edital de Chamada Pública n.º13/2025, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Permissão de Uso objetiva regulamentar o uso pela Permissionária, em caráter de exclusividade, da área do Teatro de Arena “Prefeito Benedito de Oliveira”, para comercialização de alimentos e bebidas durante o evento **ARARAQUARA ROCK 2025**, a ser realizado nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de julho de 2025, conforme condições descritas no Edital de Chamada Pública n.º 13/2025.

### CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Permissão de Uso terá validade da data de sua assinatura até a data final de realização do evento, qual seja, 13 (treze) de julho de 2025, não devendo ser prorrogado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA  
Rua São Bento, 794 – Centro  
Araraquara – SP**

### **CLÁUSULA III – DA CONTRAPARTIDA**

3.1. A Permissionária pagou à FUNDART, conforme proposta apresentada, a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) para o objeto do 2.1. do referido Edital.

### **CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO DE USO**

4.1. O atendimento aos consumidores deverá ser realizado nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de julho de 2025, conforme informações descritas abaixo:

LOCAL: Teatro de Arena “Prefeito Benedito de Oliveira”, durante a realização do evento ARARAQUARA ROCK 2025.

DATAS E HORÁRIOS:

**- 12/07/2025 – SÁBADO – DAS 15h ÀS 23h59**

**- 13/07/2025 – DOMINGO – DAS 10h30 às 23h30**

4.2. Os horários acima estabelecidos somente serão alterados mediante justificativa devidamente fundamentada apresentada pela Permissionária e aprovada pela FUNDART.

4.3. Os preços dos alimentos e das bebidas deverão estar devidamente afixados em local visível.

4.4. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

4.5. O pessoal necessário à execução dos serviços, objeto da presente autorização, será de exclusiva responsabilidade da permissionária.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA  
Rua São Bento, 794 – Centro  
Araraquara – SP**

### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

- 5.1. Responder pela manutenção das instalações do espaço, inclusive a higienização, limpeza e instalação de equipamentos.
- 5.2. Manter quadro de funcionários com número compatível às atividades prestadas.
- 5.3. Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da contratada, pelo pessoal encarregado da execução dos serviços.

### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, comunicando a permissionária as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 6.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos.
- 6.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela permissionária, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que não devem ser interrompidos.
- 6.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela permissionária.
- 6.5. Assegurar a exclusividade à permissionária na venda de alimentos e bebidas na parte interna do Teatro de Arena “Prefeito Benedito de Oliveira”, durante a realização do evento ARARAQUARA ROCK 2025.

### **CLÁUSULA VII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 7.1- As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA  
Rua São Bento, 794 – Centro  
Araraquara – SP**

Acordo, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este ajuste, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA VIII – DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Termo de Permissão de Uso é o Foro da cidade de Araraquara-SP.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA – FUNDART**

---

**RENATA HENRIQUES CRESPI**  
Diretora Executiva

**EMPRESA PERMISSONÁRIA**

---

Nome do representante legal

Araraquara, \_\_\_\_\_ de junho de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA  
Rua São Bento, 794 – Centro  
Araraquara – SP

## ANEXO II – PROPOSTA DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente documento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, na pessoa do Sr(a). \_\_\_\_\_, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, registrado no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta de permissão de uso da área do Teatro de Arena “Prefeito Benedito de Oliveira”, mediante pagamento de contrapartida financeira (em espécie), para comercialização de alimentos e bebidas durante o evento **ARARAQUARA ROCK 2025**, a ser realizado nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de julho de 2025, acompanhada dos documentos relativos à habilitação e às outras comprovações, de acordo com o item 4.3. do Edital de Chamada Pública n.º13/2025.

**VALOR DA PROPOSTA:**

---

Araraquara, \_\_\_\_\_ de junho de 2025

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

RG n.º .....

CPF n.º .....